

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	1
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	6
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	12
g) Superintendência de Administração e Finanças	13
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.140/CRG, de 13 de dezembro de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 4 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.541814/2017-91, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor MARIO EGBERTO SILVA DE ALENCAR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1741924.

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de setembro de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 10 de janeiro de 2019: com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.531921/2017-19, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pela reinstauração do processo administrativo disciplinar para continuidade da instrução, com a designação de nova comissão e observância dos procedimentos de garantia da ampla defesa e do contraditório, nos termos da legislação pertinente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

GABINETE

1 - PORTARIA Nº 52, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência no âmbito do Gabinete.

O CHEFE DE GABINETE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.514383/2017-90, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1540413, competência para a coordenação de pessoal no âmbito do Gabinete, salvo quanto ao servidor GUILHERME MORES, matrícula SIAPE nº 2388566, cuja coordenação ficará a cargo do Assessor Especial JOSÉ LUIZ POVIL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 174985.

Art. 2º A coordenação de pessoal refere-se à gestão de férias, ao controle, à verificação, à análise e à homologação da frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos, de ausências e demais atividades pertinentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.132/GAB, de 8 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERREIRA

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 212, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.585/CRG, de 21 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 532013/CRG-ANAC, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

2 - PORTARIA Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.589/CRG, de 21 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº Ofício nº 2/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

3 - PORTARIA Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.586/CRG, de 21 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 532040/CRG-ANAC, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

4 - PORTARIA Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.588/CRG, de 21 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 024/CPAD/094474/ANAC, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

5 - PORTARIA Nº 219, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.025260/2013-55, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente;

II - NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, na qualidade de membro; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

6 - PORTARIA Nº 221, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.046573/2018-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, na qualidade de presidente; e

II - ANA CRISTINA ARAUJO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579790, na qualidade de membro;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 214, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Padrões Operacionais.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.03187/2019-56, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Certificar Operador Aéreo 121 (COA e EO)”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SRA-005-R02.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.002694/2019-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento -MPR/SRA-005-R02, intitulado “Elaboração de Documentos Jurídicos para novas Concessões de Infraestrutura Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Dispõe sobre a Organização Interna da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 5 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.040271/2018-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes Coordenadorias na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

I - Na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário - GTDA:

a) Coordenadoria de Gerenciamento de Segurança Operacional – CGSO.

II - Na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - GTOP:

a) Coordenadoria de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - CTOP.

III - Na Gerência Técnica de Certificação AVSEC - GTCA:

a) Coordenadoria de Normas e Projetos AVSEC - CONP.

IV - Na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC - GTCQ:

a) Coordenadoria de Planejamento e Fiscalização AVSEC - CPFA.

V - Na Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas - GNAD:

a) Coordenadoria de Infrações e Multas - COIM; e

b) Coordenadoria de Demandas Especiais - CODE.

VI - Na Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC:

a) Coordenadoria de Fiscalização e Vigilância Continuada - CFVC; e

b) Coordenadoria de Fiscalização e Planejamento - CFPLAN.

VII - Na Gerência Técnica de Controle e Cadastro - GTCC:

a) Coordenadoria de Controle de Dados de Aeródromos - CCDA.

Art. 2º Atribuir competências comuns às Coordenadorias da SIA para:

I - coordenar a execução das atividades de suas respectivas áreas, particularmente quanto à qualidade, aos custos, aos cronogramas, às metodologias, aos recursos humanos e patrimoniais e às condições de trabalho;

II - analisar e promover ações conjuntas com as demais Unidades da SIA em assuntos correlatos, em alinhamento prévio com as chefias imediatas;

III - promover a obtenção e manutenção de informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

IV - consolidar as informações e os relatórios técnicos e estatísticos produzidos, relativos à sua esfera de atuação;

V - manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e sítios eletrônicos, relacionado à sua área de competência;

VI - prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que lhes dão apoio;

VII - representar a Unidade em eventos junto a organismos nacionais e internacionais, mediante diretrizes da Diretoria Colegiada, da SIA e de sua chefia imediata;

VIII - designar servidores lotados em suas respectivas Unidades para participar de atividades

de vigilância continuada, certificação, fiscalizações, auditorias, testes e inspeções técnicas;

IX - contribuir, em coordenação com as demais Unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento, bem como prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que lhes dão apoio;

X - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado em suas respectivas Unidades, tendo em vista diretrizes estabelecidas pela SIA;

XI - submeter a sua chefia imediata projetos de atos normativos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, visando posterior apresentação ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária;

XII - emitir parecer e instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação;

XIII - propor a sua chefia imediata, visando posterior apresentação ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária, a realização de iniciativas e intercâmbio com organizações, entidades nacionais e estrangeiras, objetivando manter-se devidamente atualizado acerca dos estudos e progressos em sua área de competência;

XIV - adotar medidas para a facilitação do transporte aéreo, dentro de sua área de atuação, em coordenação com a Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas;

XV - coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, em relação aos servidores sob sua responsabilidade; e

XVI - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Atribuir competências comuns à CGSO e à CTOP para:

I - promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

II - receber, controlar, organizar, e tramitar processos para análise em sua área de competência ou a ela atribuídos;

III - emitir, em alinhamento com a chefia imediata, ofícios, notificações, despachos, mensagens de correio eletrônico e memorandos referentes aos processos inseridos em sua área de competência ou a elas atribuídos, além de requerer diligências necessárias à instrução processual;

IV - promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos na sua área de competência;

V - prestar o atendimento às requisições de informações sobre os processos de sua área de atribuição, tanto para o público interno quanto para as demandas externas à ANAC, em alinhamento com sua chefia imediata;

VI - analisar, emitir parecer, apoiar a coordenação e implementação das ações necessárias a certificação operacional de aeroportos e suas alterações, como emendas ao Certificado e atualizações do MOPS, em alinhamento com sua chefia imediata;

VII - realizar auditorias e inspeções técnicas com o intuito de apurar não conformidades, o nível de segurança operacional e coletar informações, nas matérias de sua competência, em coordenação com a chefia imediata;

VIII - analisar as não conformidades quanto aos requisitos regulamentares e coordenar com a chefia imediata a adoção de providências administrativas acautelatórias, necessárias à mitigação do risco operacional identificado, nas matérias de sua competência;

IX - analisar normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional -OACI e propor medidas para implementação ou notificação de diferença à chefia imediata, nas matérias de sua competência; e

X - analisar não conformidades quanto aos requisitos regulamentares e coordenar com a GFIC, em alinhamento com sua chefia imediata, a adoção de providências administrativas acautelatórias, necessárias à mitigação do risco operacional identificado, nas matérias de sua competência.

Art. 4º Atribuir competência à CGSO para analisar e emitir parecer sobre sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de operadores de aeródromo, e demais atividades atribuídas pela Chefia Imediata.

Art. 5º Atribuir competência à CTOP para dar suporte à GTOP nas atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela Unidade.

Art. 6º Atribuir competências à CONP para:

I - coordenar e atuar, no âmbito da GSAC, no desenvolvimento de projetos e estudos, na proposição de atos normativos e na emissão de pareceres sobre as matérias AVSEC;

II - auxiliar na elaboração e atualização do Programa de Segurança contra Atos de Interferência Ilícita da Agência Nacional de Aviação Civil -PAVSEC-ANAC;

III - avaliar as alterações das recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional e sugerir a notificação da diferença aos Anexos à Convenção de Aviação Civil Internacional, nos temas de sua competência.

Art. 7º Atribuir competências à CFPA para, com relação ao desenvolvimento das atividades de Controle de Qualidade previstas no Programa Nacional de Controle da Qualidade da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNCQ/AVSEC:

I - emitir avisos aos regulados, órgãos públicos e outras áreas da Agência quanto à realização de inspeções, auditorias, testes e análise AVSEC de competência da GSAC, observando a programação do PACQ/AVSEC aprovado pela SIA e as características de comunicação de cada atividade;

II - designar servidores para atividades de inspeção, auditoria, teste e análise AVSEC de competência da GSAC;

III - submeter à apreciação do GSAC os relatórios de atividades de controle de qualidade

AVSEC;

IV - emitir comunicados oficiais aos regulados na fase de diligência para avaliação de ações corretivas e propostas de termos de ajustamento de conduta;

V - decidir pelo arquivamento de processos administrativos de atividades de controle de qualidade AVSEC;

VI - elaborar proposta de Relatório Anual de Controle de Qualidade AVSEC -RACQ e Plano Anual de Controle de Qualidade AVSEC -PACQ;

VII - coordenar com a Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF a realização de atividades de inspeção AVSEC de competência da GSAC, em alinhamento com a chefia imediata; e

VIII - produzir relatórios gerenciais dos processos de atividades de controle de qualidade AVSEC, bem como emitir autos de infração;

Art. 8º Atribuir competências à COIM para:

I - receber e controlar os processos oriundos das áreas de fiscalização da SIA;

II - organizar e distribuir os processos para elaboração de análise em primeira instância;

III - requerer diligências necessárias à instrução dos processos;

IV - emitir ofícios, cartas e notificações relativos aos processos de apuração de infrações na área de competência da SIA;

V - emitir despachos, certidões e memorandos, referentes aos processos de apuração de infrações na área de competência da SIA;

VI - promover a convalidação dos vícios sanáveis em Autos de Infração na área de competência da SIA;

VII - realizar tramitação de processos em sua área de atribuição;

VIII - prestar informações sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive pelo e-mail institucional aim.sia@anac.gov.br;

IX - participar de discussões internas relativas ao processo de apuração de infrações na ANAC;

X - promover a implementação das decisões do Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas, por meio do cadastramento de multas ou da promoção de arquivamentos, quando aplicável; e

XI - praticar outros atos necessários para a condução dos processos administrativos sancionadores em posse ou na área de competência da SIA.

Art. 9º Atribuir competências à CODE para:

I - exercer o controle e emitir manifestação sobre as demandas oriundas do sistema STELLA, em coordenação com a área técnica da SIA competente sobre a matéria; e

II - coordenar o atendimento a requisições de informações e demandas externas à ANAC nos assuntos de competência da SIA.

Art. 10. Atribuir competências à CFVC para:

I - solicitar divulgação de Informação Aeronáutica e Prenotam, nas matérias de competência da SIA;

II - determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

III - abrir demandas de verificação in loco para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

IV - solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição;

V - aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) e a APAC (Análise de Plano de Ação Corretiva) relativos a ações de fiscalização sob responsabilidade da GFIC;

VI - fiscalizar as medições de atrito, de macrotextura e de irregularidade dos pavimentos das pistas de pouso e decolagem e implementar as ações previstas em regulamento no caso de atrasos em medições ou envio de relatórios ou resultados em desconformidade com os parâmetros definidos;

Art. 11. Atribuir competências à CFPLAN para:

I - determinar a abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

II - abrir demandas de verificação in loco para realização de ações de vigilância, em especial as relacionadas a inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo;

III - solicitar o envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição;

IV - aprovar o RIA (Relatório de Inspeção Aeroportuária) e a APAC (Análise de Plano de Ação Corretiva) relativos a ações de fiscalização sob responsabilidade da GFIC;

V - fiscalizar as medições de atrito, de macrotextura e de irregularidade dos pavimentos das pistas de pouso e decolagem e implementar as ações previstas em regulamento no caso de atrasos em medições ou envio de relatórios ou resultados em desconformidade com os parâmetros definidos;

VI - propor critérios para definição, programação e controle de inspeções e missões e de escala de inspetores;

VII - receber, analisar, cadastrar e controlar as demandas de verificações in loco oriundas da GFIC e das outras áreas da SIA;

VIII - programar e operacionalizar viagens a partir das demandas de verificação in loco recebidas, incluindo a definição de inspeções e missões, prática dos atos processuais relacionados ao processo administrativo de missão, convocação de inspetores, emissão de ordens de serviço e tratativas com os regulados relacionadas à missão;

IX - controlar a entrega dos produtos da missão, providências para juntada de informações ao processo administrativo e arquivamento do mesmo;

X - cadastrar e controlar Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP relativas a missões de verificação in loco da SIA e aquelas solicitadas pela GFIC, incluindo o cadastramento de PCDP e de prestação de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, solicitação de transporte terrestre, cobrança de prestação de contas dos inspetores e acompanhamento da emissão de passagens, fazendo as tratativas que se fizerem necessárias com a área responsável pelo SCDP na ANAC;

XI - providenciar cobrança de TFAC por meio de NFLD, incluindo a autuação do processo administrativo, criação de NFLD no SIGEC, notificação do regulado, controle da notificação e providências para arquivamento do processo ou seu encaminhamento à SAF; e

XII - assinar requerimento, como chefia imediata, de veículo eventual para apoio a missões programadas pelo Planejamento da GFIC.

Art. 12. Atribuir competências à CCDA para:

I - estruturar, analisar e manter atualizadas informações técnicas sobre a infraestrutura aeroportuária brasileira, no que se refere às características física e operacionais sob regulação da ANAC; e

II - manter o banco de dados com informações de aeródromos e disponibilizar ao órgão responsável as informações do cadastro para fins de divulgação nas publicações aeronáuticas.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Republicando neste BPS, por conter erros no original, publicado no BPS v.14, nº 3, de 18 de janeiro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 209, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.003138/2019-13, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Natal (RN):

I - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1581725, na qualidade de titular; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1629383, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.294/SFI, de 24 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 30, de 27 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 194, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.059124/2014-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2015-RRSP, firmado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Representação Regional São Paulo:

I - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, contato telefônico nº (11) 3636-8765, na qualidade de Gestor Titular; e

II - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.617/SAF, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 48, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 210, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.002919/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2019, firmado com a empresa INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 07.865.818/0001-16, que tem por objeto a aquisição de aquisição de solução de armazenamento de dados - *storage* - incluindo fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte e assistência técnica, visando à expansão do ambiente de armazenamento de dados da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 1126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular;

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 1126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de titular;

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular;

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 211, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 60840.009292/2008-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº025/ANAC/2008, firmado com a empresa HOTÉIS AEROPORTO DE CONGONHAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.418.937/0001-70, cujo objeto consiste na locação do Edifício Congonhas Office, localizado na rua Baronesa de Bela Vista nº 815, Bairro Aeroporto, São Paulo (SP), para instalação da Unidade Regional São Paulo, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de Gestor Titular; e

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, contato telefônico nº (11) 3636-8765, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.250/SAF, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 16, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 226, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00068.000070/2019-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113219/20214 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

I - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, na qualidade de titular; e

II - RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE 1107148, na qualidade de substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 229/SAF, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 5, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 230, DE 24 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-051-R01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.042130/2018-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-051-R01, intitulado “Gestão de Serviços de Infraestrutura da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - EDITAL Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. (*)**

Processo Seletivo do Programa de Incentivo Educacional - 1º Semestre de 2019.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 136, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.059127/2018-18, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO ORTOLÁ TORRES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030181, licença capacitação no período de 7 de fevereiro a 14 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2016, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Gestão de Projetos”, “Introdução à Gestão de Processos” e “Planejamento Estratégico para Organizações Públicas”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte e pelo EV.G - Portal Único de Escolas de Governo - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.058534/2018-16, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO ATHAYDE CARRARA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651560, licença capacitação no período de 2 de fevereiro a 16 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 30 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Logística - Conceito e Aplicações”, “Logística Internacional” e “Planejamento e Gestão do Transporte Multimodal”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA N° 174, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001470/2019-43, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora JAKELINE LOPES VENSON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1629686, lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo para ser lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA N° 177, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002011/2019-87, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor GABRIEL DINIZ TORMIN, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1814720, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e em exercício na Gerência de Infraestrutura Tecnológica para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças e ter exercício na Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 183, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SGP-500-R02.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.002566/2019-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SGP-500-R02, intitulado “Arquivamento de Processos na SGP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

(*) Anexo IV ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 191, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.031479/2018-07, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1744523, licença capacitação, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 7 de dezembro de 2009 a 5 de dezembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Conhecimentos gerais sobre o trabalho em oficinas, Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores elétricos de Aeronaves, e Introdução ao Manuseio de Aeronaves em solo, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.001574/2019-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1630397, licença capacitação, no período de 13 de julho a 10 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Piloto Privado de Helicóptero, Promovido pelo Aerocurso Escola de Aviação Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 203, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede indenização de transporte a servidores da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao mês de janeiro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 196, de 21 de janeiro de 2019, e o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.002975/2019-25, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, abaixo relacionados, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

SIAPE nº	Servidor	Cargo	UORG	Processo nº	Descrição Sintética dos Serviços Externos	QTD	Período de Execução	
							Início	Término
1649408	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONÇALVES	Esp. em Reg.de Aviação Civil	GTVC-DF	00058.000665/2019-76	Realização de voo de cheque (Certificação de pessoal) com piloto da empresa "Brasil Vida Taxi Aéreo", em Goiânia/GO.	2	26/12/2018	27/12/2018
1649696	MAURO SERGIO BOTELHO DOMINGUES	Esp. em Reg. de Aviação Civil	GTAR-SP	00066.030104/2018-11	Realização de auditoria de certificação de base secundária de manutenção SJK de operador certificado segundo o RBAC 121 (Azul Linhas Aéreas), em São José dos Campos/SP.	2	03/12/2018	04/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

10 - PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002770/2019-40, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648563, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência Técnica de Coordenação de Slots para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Assessoramento, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

11 - PORTARIA Nº 229, DE 24 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Atualiza o Plano Anual de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para o ano de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII do Regimento Interno, aprovado(a) pela Resolução 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

Considerando o art. 23 da Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.047098/2018-31, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos dos Anexos desta Portaria, a atualização do Plano Anual de Capacitação de 2019 (PAC/2019) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º A execução dos eventos previstos no PAC/2019 está condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os eventos sugeridos na modalidade em EAD - Educação à distância deverão ser analisados quanto a viabilidade pela Gerência Técnica de Capacitação - GTCA/GDPE/SGP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES E SILVA

(*) Anexo V e ao BPS.

12 - APOSTILA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999, e Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.046996/2018-71, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), de que trata a Portaria nº 2.103, de 5 de agosto de 2015, ocupado pela servidora MARIA DA PENHA VITAL FARIAS, matrícula SIAPE nº 1136338, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Gerência Técnica de Certificação, da Gerência de Operações da Aviação Geral, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), a contar de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto